



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

OF.GP.: 126/05/2022

Assunto: Encaminha Projeto de Lei.

Chavantes, 12 de Maio de 2022.

Exmo. Senhor

DANIEL BELIZÁRIO DE OLIVEIRA

D.D. Presidente da Câmara Municipal.

CHAVANTES – SP

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com os respeitosos cumprimentos, vimos pelo presente solicitar os préstimos de Vossa Excelência no sentido de que leve à deliberação do Plenário desta Casa de Leis o incluso Projeto de Lei Complementar dispondo sobre a criação da nova tabela de vencimentos dos Professores, Coordenadores e Psicopedagogos da Rede Municipal de Ensino vinculados à Secretaria Municipal de Educação do Município de Chavantes.

A presente propositura visa prezar pela valorização dos profissionais integrantes da Rede Municipal de Ensino vinculados à Secretaria Municipal de Educação do Município de Chavantes.

Sendo só para o momento e, contando com o apoio de todos os senhores Vereadores na aprovação da presente propositura, antecipo meus agradecimentos renovando os protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


MARCIO BURQUINHA DE JESUS DO REGO
Prefeito Municipal



Dispõe sobre a criação da nova tabela de vencimentos dos Professores, Coordenadores e Psicopedagogos da Rede Municipal de Ensino vinculados à Secretaria Municipal de Educação do Município de Chavantes e dá outras providências.

MARCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO, Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz saber que:

A Câmara Municipal de Chavantes aprova:

Artigo 1º - Fica criada a nova tabela de vencimentos dos Professores, Coordenadores e Psicopedagogos da Rede Municipal de Ensino vinculados à Secretaria Municipal de Educação do Município de Chavantes, que fica parte integrante desta.

Art. 2º - Para custear as despesas decorrentes do cumprimento desta Lei serão utilizadas as dotações orçamentárias específicas na Lei Orçamentária Anual relativa ao exercício de 2022 e nas Leis Orçamentárias referentes aos exercícios subsequentes.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações necessárias nas Leis de Diretrizes Orçamentárias e LOA relativas ao exercício de 2022 para o cumprimento da presente Lei.

Art. 5º - A presente Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chavantes, 12 de Maio de 2022.


MARCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

PADRÃO DE VENCIMENTO DOS CARGOS EFETIVOS DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL DE CHAVANTES

TABELA 1

PROFESSOR PEB I, CRECHE, EDUCAÇÃO ESPECIAL (JORNADA 30H SEMANAIS)

PSICOPEDAGOGO – (JORNADA DE 24H SEMANAIS)

Ref/ Grau	A	B	C	D	E	F	G
I	R\$ 2.884,22	R\$ 2.884,22	R\$ 2.884,22	R\$ 2.884,22	R\$ 2.975,74	R\$ 3.114,53	R\$ 3.260,25
II	R\$ 2.884,22	R\$ 2.884,22	R\$ 2.884,22	R\$ 2.923,40	R\$ 3.058,48	R\$ 3.201,40	R\$ 3.351,46
III	R\$ 2.884,22	R\$ 2.884,22	R\$ 2.884,22	R\$ 3.004,43	R\$ 3.144,56	R\$ 3.291,77	R\$ 3.446,37
IV	R\$ 2.884,22	R\$ 2.884,22	R\$ 2.950,42	R\$ 3.088,86	R\$ 3.232,37	R\$ 3.383,97	R\$ 3.543,17
V	R\$ 2.884,22	R\$ 2.898,09	R\$ 3.033,16	R\$ 3.174,95	R\$ 3.323,55	R\$ 3.479,73	R\$ 3.643,70
VI	R\$ 2.884,22	R\$ 2.979,12	R\$ 3.113,81	R\$ 3.264,44	R\$ 3.418,10	R\$ 3.579,01	R\$ 3.747,95
VII	R\$ 3.061,84	R\$ 3.205,37	R\$ 3.354,81	R\$ 3.514,34	R\$ 3.679,83	R\$ 3.853,81	R\$ 4.036,49
VIII	R\$ 3.147,96	R\$ 3.296,54	R\$ 3.450,18	R\$ 3.613,96	R\$ 3.784,50	R\$ 3.963,72	R\$ 4.151,89
IX	R\$ 3.237,46	R\$ 3.389,40	R\$ 3.548,11	R\$ 3.715,28	R\$ 3.890,84	R\$ 4.075,37	R\$ 4.269,14
X	R\$ 3.328,61	R\$ 3.483,96	R\$ 3.649,41	R\$ 3.821,63	R\$ 4.002,29	R\$ 4.192,40	R\$ 4.392,02

PROFESSOR PEB II – (JORNADA DE 24 HORAS/SEMANAIS)

Ref/ Grau	A	B	C	D	E	F	G
I	R\$ 2.446,10	R\$ 2.557,58	R\$ 2.740,20	R\$ 2.904,01	R\$ 2.935,74	R\$ 3.074,53	R\$ 3.220,25
II	R\$ 2.513,64	R\$ 2.630,15	R\$ 2.753,40	R\$ 2.883,40	R\$ 3.018,48	R\$ 3.161,40	R\$ 3.311,46
III	R\$ 2.582,86	R\$ 2.704,43	R\$ 2.831,05	R\$ 2.964,43	R\$ 3.104,56	R\$ 3.251,77	R\$ 3.408,37
IV	R\$ 2.655,46	R\$ 2.780,42	R\$ 2.910,42	R\$ 3.048,86	R\$ 3.192,37	R\$ 3.343,97	R\$ 3.503,17
V	R\$ 2.729,75	R\$ 2.858,09	R\$ 2.993,16	R\$ 3.134,95	R\$ 3.283,55	R\$ 3.439,73	R\$ 3.603,70
VI	R\$ 2.807,42	R\$ 2.939,12	R\$ 3.073,81	R\$ 3.224,44	R\$ 3.378,10	R\$ 3.539,01	R\$ 3.707,95
VII	R\$ 3.021,84	R\$ 3.165,37	R\$ 3.314,81	R\$ 3.474,34	R\$ 3.639,83	R\$ 3.813,81	R\$ 3.996,49
VIII	R\$ 3.107,96	R\$ 3.256,54	R\$ 3.410,18	R\$ 3.573,96	R\$ 3.744,50	R\$ 3.923,72	R\$ 4.111,89
IX	R\$ 3.197,46	R\$ 3.349,40	R\$ 3.508,11	R\$ 3.675,28	R\$ 3.850,84	R\$ 4.035,37	R\$ 4.229,14
X	R\$ 3.288,61	R\$ 3.443,96	R\$ 3.609,41	R\$ 3.781,63	R\$ 3.962,29	R\$ 4.152,40	R\$ 4.352,02

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL, EJA (JORNADA DE 24 HORAS SEMANAIS)

Ref/ Grau	A	B	C	D	E	F	G
I	R\$ 2.307,38	R\$ 2.307,38	R\$ 2.307,38	R\$ 2.307,38	R\$ 2.385,38	R\$ 2.496,65	R\$ 2.613,48
II	R\$ 2.307,38	R\$ 2.307,38	R\$ 2.307,38	R\$ 2.343,11	R\$ 2.452,86	R\$ 2.567,50	R\$ 2.687,86
III	R\$ 2.307,38	R\$ 2.307,38	R\$ 2.307,38	R\$ 2.408,94	R\$ 2.522,11	R\$ 2.640,19	R\$ 2.764,21
IV	R\$ 2.307,38	R\$ 2.307,38	R\$ 2.366,74	R\$ 2.476,49	R\$ 2.604,80	R\$ 2.727,04	R\$ 2.855,39
V	R\$ 2.307,38	R\$ 2.324,52	R\$ 2.432,59	R\$ 2.545,70	R\$ 2.665,57	R\$ 2.790,84	R\$ 2.922,38
VI	R\$ 2.307,38	R\$ 2.388,68	R\$ 2.500,13	R\$ 2.618,32	R\$ 2.741,67	R\$ 2.870,74	R\$ 3.006,27
VII	R\$ 2.346,06	R\$ 2.456,23	R\$ 2.571,03	R\$ 2.690,92	R\$ 2.822,77	R\$ 2.966,40	R\$ 3.106,71
VIII	R\$ 2.412,34	R\$ 2.525,45	R\$ 2.643,65	R\$ 2.766,90	R\$ 2.896,90	R\$ 3.033,75	R\$ 3.177,42
IX	R\$ 2.479,66	R\$ 2.596,36	R\$ 2.717,93	R\$ 2.844,55	R\$ 2.979,65	R\$ 3.120,63	R\$ 3.268,65
X	R\$ 2.549,11	R\$ 2.688,96	R\$ 2.793,90	R\$ 2.925,60	R\$ 3.064,05	R\$ 3.209,25	R\$ 3.361,70

CARGO EM CARGO DE COORDENADOR PEDAGÓGICO (JORNADA DE 40H SEMANAIS)

Ref/ Grau	A	B	C	D	E	F	G
I	R\$ 3.845,63	R\$ 3.845,63	R\$ 3.845,63	R\$ 3.668,41	R\$ 4.049,04	R\$ 4.238,14	R\$ 4.436,69
II	R\$ 3.845,63	R\$ 3.845,63	R\$ 3.845,63	R\$ 3.976,42	R\$ 4.162,14	R\$ 4.356,89	R\$ 4.561,38
III	R\$ 3.845,63	R\$ 3.845,63	R\$ 3.905,51	R\$ 4.087,86	R\$ 4.278,63	R\$ 4.479,25	R\$ 4.689,85
IV	R\$ 3.845,63	R\$ 3.845,63	R\$ 4.015,27	R\$ 4.446,39	R\$ 4.523,50	R\$ 4.736,31	R\$ 4.959,78
V	R\$ 3.845,63	R\$ 3.944,35	R\$ 4.128,38	R\$ 4.379,96	R\$ 4.585,96	R\$ 4.801,91	R\$ 5.028,64
VI	R\$ 3.873,45	R\$ 4.054,12	R\$ 4.243,19	R\$ 4.442,43	R\$ 4.650,11	R\$ 4.869,14	R\$ 5.099,24
VII	R\$ 3.981,51	R\$ 4.167,23	R\$ 4.363,10	R\$ 4.567,40	R\$ 4.781,80	R\$ 5.007,55	R\$ 5.244,56
VIII	R\$ 4.092,93	R\$ 4.285,44	R\$ 4.486,35	R\$ 4.695,69	R\$ 4.918,57	R\$ 5.151,15	R\$ 5.395,35
IX	R\$ 4.207,76	R\$ 4.405,30	R\$ 4.611,29	R\$ 4.829,07	R\$ 5.057,02	R\$ 5.296,52	R\$ 5.547,99
X	R\$ 4.325,92	R\$ 4.528,59	R\$ 4.742,97	R\$ 4.965,84	R\$ 5.200,54	R\$ 5.447,21	R\$ 5.706,22



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

DIRETOR ESCOLAR (JORNADA DE 44H SEMANAIS)							
Ref/ Grau	A	B	C	D	E	F	G
I	R\$ 3.845,63	R\$ 3.886,76	R\$ 4.061,29	R\$ 4.249,40	R\$ 4.443,81	R\$ 4.647,23	R\$ 4.857,69

Chavantes, 12 de Maio de 2022.


MARCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO

Prefeito Municipal